

**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00491, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de fevereiro/2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (ARTESP-EXP-2023/03715).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00492, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de fevereiro/2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (ARTESP-EXP-2023/03718).

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/03409 CONCESSIONÁRIA EIXO S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00475 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"Expediente DERSP-EXP-2022/00660 Intima-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A. – ECOPISTAS para ciência do conteúdo constante no Expediente DERSP-EXP-2022/00660, bem como para realização de vistas."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/03482 CONCESSIONÁRIA VIAPALUÍSTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00505 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/03501 CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00507 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/03595 ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00509 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, tomar ciência do relatório mensal do CSP referente ao fevereiro/2023, bem como apresentar manifestação nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/03480 CONCESSIONÁRIA VIAPALUÍSTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-EXP-2023/03480 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, tomar ciência do relatório mensal do CSP referente a fevereiro/2023, bem como apresentar manifestação nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA N.º 15/2022 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP-PRC-2022/00606

A Presidência da Univesp, acolhe a decisão da Comissão de Análise Documental, designada pelo Conselho Técnico Administrativo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, por meio da Portaria Univesp – PR 17, de 09 de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público Docente por Tempo Indeterminado para a Área de Tecnologia da Informação – Processo Univesp-PRC-2022/00606, no Edital de abertura nº 15/2022, publicado no DOE de 24 de dezembro de 2022, Seção I, fls. 76-77, tiveram sua inscrição:

Número de inscrição	Nome completo:	Número do documento pessoal de identificação com foto
1502	Eliana Maria dos Santos	19193620
1503	Rodrigo Colnago Contreras	484201463
1504	André Luis Silva	8824297
1509	Jose Avelino Placca	126282717
1513	Cecilia Sosa Arias Peixoto	79205
1514	Ricardo Edgard Caceffo	346918303
1515	Bento Rafael Siqueira	467660335
1516	Laura Beatriz Alves	459672551
1517	Leandro D'Agostino Amaral Conti	439845051

INDEFERIDAS:  
Número de inscrição Número do documento pessoal de identificação com foto: Motivo do indeferimento  
1510 138861882 Não forneceu diploma de doutorado em Programa na área de Computação, Engenharia Elétrica, Matemática ou Matemática Aplicada, conforme previsto no item 2.1 do Edital deste concurso;

O prazo para a interposição de recurso quanto ao Resultado da Análise das Inscrições é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do Edital de Deferimento e de designação da Banca Examinadora.

Os recursos deverão ser interpostos, por meio eletrônico, no mesmo sítio institucional onde houve a inscrição https://univesp.br/transparencia/concurso-docente

Caso haja julgamento de recursos, será publicado o Edital de Deferimento/Indeferimento de Inscrições.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU EDITAL 003/2023/FOB(CPG)**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP faz saber que estarão abertas inscrições para os Cursos de MESTRADO (modalidade presencial CAPES), no Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia para o período letivo a iniciar-se em AGOSTO de 2023 na forma deste EDITAL. Os títulos de graduação aceitos, de acordo com o estabelecido pelo Programa são: Fonoaudiologia, Administração, Análise de Sistema, Arquitetura, Artes Cênicas, Bioengenharia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Computação e Informática, Ciências Sociais, Comunicação Social, Desenho Industrial, Design, Direito, Educação Física, Engenharia, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Informática Biomédica, Jornalismo, Letras, Linguística, Matemática Aplicada e Computacional, Medicina, Música, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Propaganda e Marketing, Psicologia, Radialismo, Relações Públicas, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Tradutor.

1) VAGAS: 20 (vinte).  
O curso será ministrado em regime de tempo integral. Não há garantia de concessão de bolsa de estudos.  
2) INSCRIÇÕES:  
Período online e Correios: 20/03 a 26/05/2023.  
Informações no Serviço de Pós-Graduação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h. Fone.: (14)3235-8223. E-mail: posgrad@fob.usp.br

O candidato deverá efetuar inscrição no site <http://posgraduacao.fob.usp.br> > item Inscrições online, seguir as orientações.

Excepcionalmente os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição nesta seleção.  
DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Submeter os documentos abaixo relacionados dentro do período de inscrição on-line no site: <https://inscricao.posgraduacao.fob.usp.br/>

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
b) RG (não será aceita CNH);  
c) CPF;

d) Diploma de Graduação (frente/verso), reconhecido pelo MEC. Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração do responsável da instituição de origem, constando a data em que ocorreu a Colação de Grau. (A data da colação de grau deve ser anterior ao último dia de inscrição);

e) Título de Eleitor – apenas para brasileiros;  
f) Certificado de Reservista – apenas para homens brasileiros;

g) Candidato Estrangeiro: Passaporte e RNM válido (se possuir);

h) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa\*\*. Serão aceitos os seguintes certificados:

- TOEFL (Test of English as Foreign Language)\*: com pontuação mínima de 390 pontos para ITP (Institutional Testing Program) ou IBT (Internet-based Test) pontuação mínima de 40 pontos. Informações específicas sobre o TOEFL, no site [www.toefl.org](http://www.toefl.org)

- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)\*, Área Biológicas/Saúde. Pontuação mínima: 50 pontos. Informações específicas sobre o TEAP (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) poderão ser obtidas na Tese Prime: Sistemas de Avaliação Linguística (<http://www.teseprime.org> ou através do e-mail [contato@teseprime.org](mailto:contato@teseprime.org)).

\*Serão considerados somente certificações obtidas nos últimos 2 anos.

- Comprovação de aprovação em teste de proficiência em Língua Inglesa realizado por outra Universidade Brasileira ou Estrangeira voltada à seleção em nível de pós-graduação (Mestrado) que tenha sido realizado nos últimos 2 anos.

- Certificado de conclusão de curso de inglês, com duração mínima de 2 anos, obtido nos últimos 2 anos.

2.2 Currículo Vitae/Lattes  
Todos os comprovantes devem ser anexados em "Documentos Comprobatórios" no sistema on-line de inscrição, compilado PREFERENCIALMENTE, segundo os itens abaixo relacionados:

a) Formação: Especialização, Aprimoramento ou aperfeiçoamento ou prática profissionalizante, Eventos Extracurriculares;  
b) Apresentação de trabalhos em eventos nacionais/internacionais ou publicações de anais;

c) Atividades de Extensão;  
d) Iniciação Científica;

e) Participação em eventos e cursos;  
f) Artigo/Livro/Capítulo;

g) Informação Complementar.  
OBS.: A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.1 DESTA EDITAL INCORRERÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, A QUALQUER TEMPO ATÉ O RESULTADO FINAL, COM ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO PROGRAMA.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3) SELEÇÃO: 22 e 23/06/2023.  
Os candidatos serão avaliados por meio de prova, análise e arguição do currículo realizadas presencialmente. As orientações/detalhamento (dia, horário e forma) referente a seleção serão disponibilizadas no site da Pós-Graduação até o dia 20.06.2023.

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média ponderada superior ou igual a 5, respeitando o número de vagas constantes no Edital.

A análise do Currículo Vitae será realizada considerando o formato relacionado no item 2.2 deste edital.

O candidato que não comparecer na prova ou na arguição na data e horário estabelecidos será considerado desistente.

4) RESULTADO PRELIMINAR: 29/06/2023  
No site <http://posgraduacao.fob.usp.br>

Obs.: não serão informados resultados por telefone.  
5) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 30/06/2023  
Entregar solicitação fundamentada e assinada, pessoalmente ou por representante legal, na Secretaria de Pós-Graduação até às 17h do dia 30/06/2023 e aguardar a divulgação do Resultado Final.

6) RESULTADO FINAL: 04/07/2023  
No site <http://posgraduacao.fob.usp.br>

Obs.: não serão informados resultados por telefone.  
7) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA: 05 e 06/07/2023

Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos, por meio do e-mail: [posgrad@fob.usp.br](mailto:posgrad@fob.usp.br) :

a) Formulário de matrícula com foto 3x4 recente, deverá ser preenchido digitalmente com todas as assinaturas, e encaminhado ao Serviço de Pós-Graduação.  
(<https://posgraduacao.fob.usp.br/pb/alunos/>)

Caso tenham dúvidas com relação as disciplinas, entrar em contato com o Programa pelo e-mail [pgfob@fob.usp.br](mailto:pgfob@fob.usp.br)

b) Cópia simples dos documentos constantes no item 2.1 deste Edital.

c) Diploma de Graduação (frente/verso) - Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração do responsável da instituição de origem, constando a data em que ocorreu a Colação de Grau. (A data da colação de grau deve ser anterior ao último dia de matrícula).

d) Histórico Escolar da Graduação.

e) Estrangeiros que não possuem RNE: apresentar Protocolo de RNE válido ou comprovante de agendamento para emissão/registro de RNE, emitido pela Polícia Federal.

IMPORTANTE: Os candidatos aprovados e matriculados de São Paulo e outras unidades federativas, que exercerão atividades clínicas com pacientes deverão apresentar registro primário/secundário no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa-SP) e Odontologia (CRO-SP) vigente. Outras profissões que sejam exercidas como tais, em disciplinas e/ou projetos de pesquisa, deverão apresentar o registro vigente no Conselho de Classe correspondente, de acordo com as suas normativas. Os candidatos estrangeiros aprovados e matriculados também deverão apresentar o registro no CReFa e CROSP válido ou em conselho de classe equivalente à sua formação. Alertamos que os referidos registros, para estrangeiros com RNE permanente, é expedido com a exigência do diploma de graduação revalidado no território brasileiro.

Os registros dos conselhos de classe, devem ser apresentados aos Orientadores quando solicitados.

ATENÇÃO: Aluno desligado de outro curso USP terá seu reingresso considerado como Nova Matrícula e deverá atender ao Artigo 50 do Regulamento da Pós-Graduação.

8) VAGAS REMANESCENTES:  
Caso haja vagas remanescentes, poderá haver segunda convocação para os candidatos HABILITADOS realizarem matrícula até 07/07/2023.

9) BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:  
BOÉCHAT, E. M. et al. (org.). Tratado de audiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 565 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 510, de 7 de abril de 2016. Brasília: Conselho

Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2021.

CERON, M. Habilidades de comunicação: abordagem centrada na pessoa. [São Paulo]: UNA-SUS UNIFESP, [201-?]. 12 p. Especialização em Saúde da Família. Disponível em: [https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade24/unidade24.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade24/unidade24.pdf). Acesso em: 16 nov. 2020.

HOCHMAN, B. et al. Desenhos de pesquisa. Acta Cir Bras, São Paulo, v. 20, p. 1-9, 2005. Supl. 2. DOI 10.1590/S0102-86502005000800002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/acb/a/b/Hwp75Q7GYmj5CRdqSxtqbj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 nov. 2021.

JOTZ, G. P.; CARRARA-DE ANGELIS, E.; BARROS, A. P. B. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2018. 383 p.

LAMONICA, D. A. C.; RITTO, D. B. O. Tratado de linguagem: perspectivas contemporâneas. Ribeirão Preto: Book Toy, 2017. 320 p.

LOPES, A. C. et al. (org.). Diretrizes de boas práticas em telefonaudiologia. Bauru: Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo; Brasília: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2020. v. 1, 95 p. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/comunicacao/diretrizes-de-boas-praticas-em-telefonaudiologia-vol-1/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

LOPES, L. et al. Fundamentos e atualidades em voz clínica. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019. 276 p.

MAZUCATO, T. (org.). Metodologia da pesquisa e do trabalho científico. 1. ed. Penápolis: Funep, 2018. 94 p. Disponível em: <http://funep.edu.br/arquivos/publicacoes/metodologia-pesquisa-trabalho-cientifico.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2021.

SILVA, H. J. et al. (org.). Tratado de motricidade orofacial. São José dos Campos: Paulus Editorial, 2019. 848 p.

Podem ocorrer alterações pontuais, acompanhem o site da Pós-Graduação.

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**Programa de Produção de Filmes Finos por IBAD**  
Edital nº IF-13/2023 para seleção de bolsista de Pós-Doutorado

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de crescente investimento na área de desenvolvimento de novos materiais e, conseqüentemente, na capacitação de recursos humanos especializados nesses temas, torna público o presente edital para seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado (PD) no âmbito do Programa de Cooperação Internacional "NICOP – Ion Beam assisted deposition of gallium oxide based films for high power device applications", financiado pelo Office of Naval Research - Global.

1. Valor da bolsa, Reserva Técnica e itens financeiros  
1.1. O Diretor do Instituto de Física da USP concederá 1 (uma) bolsa PD no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil quatrocentos e duzentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

2. Temas  
2.1. O desenvolvimento de novos materiais requer forte engajamento em pesquisa e inovação, merecendo tratamento prioritário na USP. A bolsa PD tratada no presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas da USP em planejamento, sustentabilidade, ciência e inovação, nos seguintes temas:

2.1.1. Deposição de filmes finos assistida por feixe de íons (IBAD);

2.1.2. Produção de filmes finos de óxido de gálio;

2.1.3. Produção de filmes finos com fases cristalinas controladas;

2.1.4. Caracterização óptica de filmes finos;

2.1.5. Caracterização elétrica de filmes finos;

2.1.6. Aplicação de filmes finos em dispositivos optoeletrônicos.

2.1.7. Caracterização Raman de filmes finos.

3. Elegibilidade  
3.1. Os candidatos devem possuir o título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional ou estrangeiro. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga, visto temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: [dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br](mailto:dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br))

3.4. Só participarão do processo seletivo os candidatos que reunirem a documentação completa.

4. Inscrições  
4.1. A documentação abaixo deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

4.1.1. Carta do candidato solicitando a inscrição.

4.1.2. Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF (não anexar documentos comprobatórios).

4.1.3. Diploma do Doutorado – frente e verso.

4.1.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.

4.1.4. Histórico Escolar do Doutorado.

4.1.5. Plano de pesquisa que deverá estar vinculado ao Item 2 deste edital. O plano deverá incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento e resultados esperados e referências bibliográficas, com no máximo 10 (dez) páginas. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área de atuação.

4.2. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem enviar a documentação acima descrita para a Secretaria do Departamento de Física Nuclear ([secdfn@if.usp.br](mailto:secdfn@if.usp.br)).

4.2.1. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

4.2.3. No prazo de 3 (três) dias após finalizado o período das inscrições e a conferência dos documentos, os candidatos receberão um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.

5. Critérios de Seleção  
5.1. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas por Avaliação Curricular (40% da nota) e avaliação e arguição da proposta encaminhada pelo candidato (60% da nota).

5.2. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição curricular da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador responsável pela bolsa.

5.3. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo candidato no ato da inscrição e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens: (i) Histórico escolar do Doutorado, serão concedidos 3,0 pontos para média geral 8,6 – 10,0 (ou A); 2,0 pontos para média geral 7,1 – 8,5 (ou B) e 1,0 ponto para média geral 5,0 – 7,0 (ou C); (ii) Estágio em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE); atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa; com pontuação máxima igual a 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada 6 meses (Obs.: deixar evidente cada atividade no Currículo Lattes); (iii) Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à bolsa pleiteada, com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,3 ponto por trabalho completo, 0,2 ponto por resumo expandido ou 0,1 ponto por resumo; (iv) Produção técnica (produto, processo ou técnica, patente, registro, aplicativo, software), com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada item; (v) Artigos publicados ou aceitos para

publicação, ambos em periódicos indexados, com pontuação máxima de 3,0, será concedido 1,0 ponto por artigo; (vi) Livro ou capítulo de livro com ISBN, com pontuação máxima de 1,0, sendo concedido 0,5 ponto para cada item.

5.4. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo Coordenador responsável pela bolsa pleiteada e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta será conduzida pelo Coordenador da bolsa, que visará avaliar a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. Fica a critério do Coordenador solicitar a participação de outros membros para esta atividade. A nota da avaliação será atribuída pelo Coordenador responsável pela bolsa.

6. Disposições Gerais  
6.1. Os projetos deverão ser realizados nos Campi da Universidade de São Paulo.

6.2. Para melhor adequação aos objetivos desse projeto, o plano de pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

6.3. Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade do supervisor cadastrar o bolsista selecionado no sistema Atena.

6.4. Caberá ao docente supervisor informar a Assistência Acadêmica do IFUSP sobre o resultado detalhado da seleção.

6.5. O remanejamento dos recursos será feito pelo Setor Financeiro do IFUSP.

6.6. O apoio do IFUSP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7. Obrigações do bolsista  
7.1. O bolsista deverá:

7.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho.

7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.

7.1.4. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.5. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

8. Prorrogação  
8.1. A bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério do IFUSP e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado ao supervisor do projeto com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.

8.3. O bolsista contemplado com a prorrogação deverá entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9. Desligamento  
9.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor.

9.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Assistência Financeira da Unidade e à Comissão de Pesquisa e Inovação antes do processamento da folha mensal.

9.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

9.3.1. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;

9.3.2. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. Cronograma

Divulgação do Edital	[20/03/2023
----------------------	-------------

Período de Inscrição	[23/03/2023
----------------------	-------------